



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

LEI MUNICIPAL Nº 079/94, DE 23 DE JUNHO DE 1.994.

"ALTERA O ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 004/93."

JOEL JOÃO CARINI, Prefeito Municipal de Engenho Velho, RS, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 80, Inc. IV, da Lei Orgânica do Município mãe que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º - É criado mais um (01) Cargo de Provimento Efetivo de Servente, Padrão 1, Coeficiente 1.400 de conformidade com a Lei Municipal nº 004/93, de 25 de janeiro de 1.993.


Art. 2º - O número de cargos de Servente do Artigo 3º da Lei Municipal nº 004/93, passa a ser de 02 (dois).

Art. 3º - As despesas decorrentes da Presente Lei correrão por conta das Unidades Orçamentárias próprias constantes do Orçamento vigente.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO, aos 23 de junho de 1.994.

  
Profº. JOEL JOÃO CARINI  
PREF; MUNICIPAL

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE.

DATA SUPRA.

  
Carlos Ney Agostini

Sec. Mun. Adm.